



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMAF

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMAF Nº 2892424-A/2024 – PMAC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria em comunicação social e marketing digital, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

AUGUSTO CORRÊA-PA
2024

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, econômica e sustentável da Proposta de Contratação referente ao objeto em questão.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é evidenciar se há viabilidade técnica, ambiental e econômica para a **contratação de serviços de assessoria em comunicação social e marketing digital, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA**, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, servindo de base para o Termo de Referência.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pela Municipalidade.

3 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF	
ÁREA REQUISITANTE / RESPONSÁVEL	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Rafael Rodrigo Silva de Araújo

4 NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de serviços de assessoria em comunicação social e marketing digital, destinada a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, reveste-se de importância fundamental para assegurar a transparência, a prestação de contas e uma comunicação eficiente das ações governamentais aos cidadãos, de maneira ágil e acessível. Em um cenário no qual a gestão pública se encontra cada vez mais voltada para a proximidade entre a administração pública e a sociedade, a busca pela eficiência na comunicação das políticas públicas se torna uma necessidade imprescindível. Assim, a adoção de estratégias adequadas para informar e engajar a população acerca das ações, programas e projetos executados pela instituição é um dos objetivos principais deste processo.

A justificativa para futura contratação desses serviços, reside na necessidade de aprimorar a comunicação institucional da administração pública, garantindo a transparência e a prestação de contas das ações governamentais de forma clara, acessível e eficaz, como já citamos. Sendo que, há um contexto de crescente exigência por parte da sociedade por informações rápidas e precisas, portanto, a utilização de ferramentas de comunicação digital e estratégias de marketing se torna essencial para promover o engajamento da população, informar sobre políticas públicas e divulgar programas e projetos de interesse social. Além disso, a adoção dessas soluções contribui para estreitar o relacionamento entre a gestão pública e os cidadãos, fortalecendo a confiança e a participação ativa da comunidade nas ações e decisões do governo municipal.

Considerando as legislações atinentes ao direito de informação dos cidadãos, salvaguardado, sobretudo, na Constituição Federal, a comunicação é uma ferramenta fundamental para propiciar a difusão de informações através de campanhas e estratégias de mídia aptas a fazer cumprir uma das missões e estratégias desta gestão, que é garantir a sociedade o acesso as informações com facilidade e transparência, fortalecendo a justiça, a imagem institucional e, reflexamente, a cidadania.

Sem contar que, é imprescindível que a Prefeitura de Augusto Corrêa/PA adote estratégias de comunicação que favoreçam o engajamento da população, que promova o esclarecimento sobre os direitos e deveres dos cidadãos e divulguem de forma estratégica as políticas públicas implementadas. Isso se torna ainda mais relevante em um contexto em que a participação cidadã é um dos pilares da boa governança, sendo necessário criar canais eficientes para ouvir e informar a comunidade de forma contínua e acessível.

O marketing digital, por sua vez, oferece um conjunto de ferramentas que permite não apenas disseminar informações, mas também interagir diretamente com o público, promovendo campanhas de conscientização, incentivando a participação em processos públicos e colaborando para o fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura. Isso é particularmente relevante para criar uma percepção positiva da administração pública e aumentar a confiança da população nas instituições governamentais.

Portanto, a contratação de serviços especializados em comunicação social e marketing digital visa atender a uma necessidade estratégica de modernização, transparência e fortalecimento do relacionamento entre o governo municipal e seus cidadãos, por meio de soluções inovadoras que facilitem o acesso à informação além das que são postadas no site de

Transparência do município, promove o engajamento da população e assegura o cumprimento das metas de desenvolvimento e bem-estar social da cidade.

Apesar de cada secretaria possuir uma demanda de serviços nesse contexto aqui estudado, este processo, por sua vez, ficará apenas como solicitante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAF**, que atenderá todas as demandas, o que diante nossos estudos, não afetará e nem haverá falta dos serviços, mantendo a eficiência através de campanhas publicitárias, informações de utilidade pública quanto aos serviços, ações e inovações de iniciativa do Poder Executivo, informando aos cidadãos os procedimentos a serem adotados para garantia dos seus direitos.

No que se refere ao quantitativo do objeto proposto, levou-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento das demandas internas, devidamente ponderado em históricos anteriores respeitando uma margem de um eventual aumento das demandas.

Com isso, buscamos não apenas a eficiência e a continuidade dos serviços, mas também a economia, permitindo um uso responsável dos recursos públicos e se comprometendo a manter seus serviços em conformidade com as melhores práticas, contribuindo assim para o bem-estar da comunidade e o cumprimento de suas finalidades institucionais.

Diante do exposto, a presente contratação visa atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias Agregadas e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proporcionando acesso contínuo e adequado a serviços já mencionados, contribuindo assim para o bom funcionamento dos serviços públicos, transparência, comunicação eficiente e o bem-estar dos cidadãos no que tange ao acompanhamento dos serviços da gestão.

4.1 Classificação dos serviços

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de **serviço e fornecimento contínuo**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/21.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação estabelece critérios e condições essenciais para garantir a eficácia, qualidade e regularidade na prestação dos serviços necessários deste objeto solicitado.

Requisitos Gerais:

1. Os serviços de assessoria em comunicação social e marketing digital fornecidos devem atender todas as normas e regulamentações pertinentes, garantindo a segurança e eficiência do objeto;



2. A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis à contratação a ser realizada;
3. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através de apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido no Termo de Referência ou edital;
4. A empresa contratada deve dispor de um amplo leque de serviços assessoria em comunicação social e marketing digital, abrangendo diferentes áreas, conforme necessário para atender às demandas deste serviço;
5. A contratada deverá informar os serviços a serem executados, que deverão corresponder com a realização da respectiva solicitação inicial;
6. Disponibilidade para atender a demanda prevista, garantindo que os serviços sejam executados conforme necessidade;
7. Implementação de sistema eficiente de gestão de ordens de serviço, possibilitando o agendamento e acompanhamento adequado dos serviços para que não haja a falta ou intervenções que prejudiquem o fornecimento dos serviços;
8. A execução dos serviços ocorrerá todos os dias da semana, inclusive em datas comemorativas e feriados, deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal, Fundos e Secretarias Agregadas, conforme a demanda interna e externa da Contratante, com horários definidos de acordo com as necessidades e devem estar alinhadas com a agenda do Prefeito;
9. A contratação será solicitada, sob demanda, de acordo com o período e item especificado em Ordem de Serviço, a ser emitida pela contratante;
10. Após a solicitação da primeira Ordem de Serviço emitida pela Administração, a contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar ao Prédio da Prefeitura para receber a demanda mensal e agendas do prefeito;
11. A contratada deve apresentar preços competitivos e condizentes com o mercado, com clareza nas propostas comerciais. Transparência nos custos dos serviços, incluindo taxa de visita, mão de obra, peças e quaisquer encargos adicionais;
12. O contrato poderá ter vigência pelo período de até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, possibilitando a continuidade na prestação dos serviços de manutenção. Conforme o art. 106 da lei 14.133/21;
13. A contratada deve ter disponibilidade de canal de comunicação eficiente para solicitação de serviços e esclarecimento de dúvidas, garantindo uma comunicação fluida entre a empresa contratada e a contratante;



14. A contratada deve ter compromisso em seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei para a prestação de serviços de assessoria em comunicação social e marketing digital;
15. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
16. A contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia dos serviços de, no mínimo 2 (dois) meses;
17. A empresa contratada deverá possuir a estrutura necessária, tanto quantitativa quanto qualitativamente, para atender aos prazos e condições previstos no termo de referência. O cumprimento desses requisitos é crucial para assegurar a disponibilidade regular de serviços;
18. A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados ao serviço até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DO OBJETO E UNIDADE DE MEDIDA

A quantidade da demanda foi baseada no estudo da necessidade identificada pelo setor responsável, levando em consideração as demandas históricas e projeções com base em médias de uso anteriores da Prefeitura para o exercício 2024/2025, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente.

A descrição do item da contratação, assim como o quantitativo necessário para atender a respectiva Secretaria solicitante, está discriminada a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ANUAL
1	Serviços de assessoria em comunicação social e marketing digital, incluindo cobertura de reuniões e eventos; Produção e edição de vídeos e imagens (contendo imagens e vídeos através de drones); Criação de conteúdo para as plataformas digitais, spots comerciais e designer de identidade visual.	Mês	12

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

O processo de pesquisa de mercado para a contratação de serviços de assessoria em comunicação social e marketing digital foi conduzido pela administração pública municipal em



estrita conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente as diretrizes estabelecidas na legislação municipal pertinente.

Considerando as recomendações relacionadas à assessoria e marketing, a pesquisa de mercado identificou algumas soluções para atender às necessidades da municipalidade no contexto da contratação:

1. Contratação de Profissionais ou Equipe Interna de Marketing Digital, a prefeitura pode contratar uma equipe interna de marketing digital composta por profissionais especializados (gestores de redes sociais, designers, analistas de SEO, etc.), que se encarregam de toda a execução da estratégia de marketing digital;
2. Contratar freelancers especializados em áreas específicas do marketing digital (como redes sociais, criação de conteúdo, design gráfico, anúncios pagos) para realizar tarefas pontuais ou contínuas;
3. Utilizar plataformas de comunicação institucional ou de governo digital, que oferecem soluções específicas para a administração pública, com foco em melhorar a comunicação entre a prefeitura e os cidadãos, como serviços de notificação, atualizações em tempo real, ou plataformas de participação social;
4. Contratação de Assessoria em comunicação social e Marketing Digital, que forneça orientações e estratégias para a melhoria do marketing online, incluindo realizar as execuções dos serviços solicitados de forma pontuais e contínua. O trabalho da consultoria deverá incluir diagnóstico de mercado, planejamento estratégico, definição de metas, e treinamento de equipe interna.

Considerando que a **solução número 1** exige uma gama ampla de habilidades, como SEO, gestão de redes sociais, criação de conteúdo, análise de dados, design gráfico, etc. Sem contar que um profissional ou equipe interna pode não possuir todas as competências exigida pela administração, logo exige treinamento contínuo. O que ambos já analisados até aqui envolve altos custos com salários, benefícios e encargos trabalhistas, o que pode ser uma despesa significativa para a prefeitura. Além dos salários, também é necessário investir em equipamentos, softwares e outras infraestruturas de suporte, o que aumenta ainda mais o orçamento. E por fim, a rotatividade de funcionários pode ser um problema em órgãos públicos, o que pode prejudicar a continuidade e o andamento das campanhas de marketing, pois a troca frequentes de equipe podem gerar descontinuidade e perda de conhecimento acumulado. E se futuramente houver necessidade de aumentar as atividades de marketing digital dentro da gestão, a expansão de uma equipe interna pode ser demorada e dispendiosa. Ao contrário de uma agência externa, que pode



aumentar rapidamente os recursos quando necessário. Portanto, seria inviável economicamente e incompatível com a demanda atual.

Quanto a profissionais autônomos, a **solução 2** apresentada, geralmente têm múltiplos clientes e podem não se dedicar exclusivamente à prefeitura, o que pode resultar em um comprometimento menor com os objetivos e prazos desta instituição. Além disso, a gestão teria menos controle sobre o dia a dia do trabalho realizado, o que pode afetar a qualidade do serviço. Diferentemente de uma empresa jurídica, os freelancers podem não estar disponíveis para ajustes rápidos ou modificações de última hora.

Se a gestão considerar a **solução 3**, pode ser uma opção interessante, especialmente por sua praticidade e custo mais baixo em comparação com outras soluções. No entanto, essa solução pode apresentar diversas limitações no contexto de uma prefeitura, entre elas temos: a falta de personalização, controle de qualidade, capacidade de integração e o risco de desumanização da comunicação são desafios que precisam ser cuidadosamente considerados. Para uma gestão pública eficiente, onde a comunicação com a população e o alinhamento com objetivos sociais são cruciais, essas ferramentas podem não ser suficientes para garantir o sucesso das campanhas e a efetividade das ações de marketing.

Dessa forma, nos restou a **solução 4** como melhor escolha, pois traz diversas vantagens estratégicas e operacionais, principalmente quando a administração busca melhorar o relacionamento com os cidadãos, promover políticas públicas de forma eficaz e com eficiência. Além da assessoria garantir que todas as ações de marketing digital da prefeitura sejam transparentes, informando adequadamente a população sobre o uso de recursos públicos e os objetivos da gestão.

A busca pela contratação descrita na **solução 4**, é considerada a mais eficiente, pois oferece flexibilidade e ao mesmo tempo assegura expertise na área, com uma abordagem mais focada e atualizada. A prefeitura deve considerar esses aspectos cuidadosamente, uma vez que a gestão pública demanda altos níveis de responsabilidade e transparência. Optar por uma empresa especializada em assessoria em comunicação social e marketing digital pode ser uma alternativa mais eficaz, garantindo maior controle, consistência e integração das campanhas de marketing digital. Sendo que, esses serviços de assessoria geralmente possuem uma estrutura mais ágil, permitindo a execução de campanhas e projetos de forma mais rápida e eficiente, em comparação com uma equipe interna, que pode enfrentar obstáculos como burocracia ou falta de recursos especializados. Além disso, empresas especializadas nesse ramo possuem as ferramentas necessárias para garantir a continuidade e eficácia dos serviços. Ao contratar uma assessoria, a prefeitura pode delegar a criação e gestão das campanhas de marketing digital, liberando sua equipe interna para focar em outras áreas críticas da administração pública, otimizando assim o



uso do tempo e dos recursos humanos. Em conclusão, a **solução 4** se apresenta como a opção mais viável para a prestação dos serviços necessários, atendendo às demandas da administração conforme os princípios de razoabilidade e proporcionalidade. É importante destacar que diversas empresas qualificadas foram identificadas para atender a essa demanda, ampliando a concorrência e potencializando a escolha da melhor solução.

8 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores de referência preliminar dos serviços a serem adquiridos através da presente contratação, foram obtidos de cotação direta com a empresa **CARLOS AUGUSTO BRITO SOUSA LTDA**, CNPJ Nº 37.452.669/0001-24, Telefone: (91) 98423-4547, E-mail: studiomixproduction4@gmail.com. Para a escolha da empresa foi considerado o histórico de contratações com este Município e atividade principal da empresa, onde é de congruente com objeto da contratação.

A solicitação foi enviada via e-mail e o orçamento preliminar pode ser verificado em anexo deste ETP. A pesquisa de preço preliminar ficou no valor total de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**.

Vale ressaltar que esta **pesquisa é preliminar**, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Mapa de apuração, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam apenas a este Estudo.

Os serviços propostos são fundamentais para a continuidade da prestação dos serviços desta Seção, sendo também a maneira mais econômica de se garantir a qualidade e longevidade dos equipamentos em questão.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise de mercado demonstrou a existência de 4 (quatro) soluções para o atendimento do problema existente, cada uma com suas especificidades em termos de qualidade, aplicabilidade e custo-benefício. Com base nesse levantamento, a solução escolhida envolve a contratação em assessoria em comunicação social e marketing digital, que visa integrar estratégias e ações específicas para melhorar a comunicação da prefeitura com seus cidadãos, promover suas políticas públicas, fortalecer sua imagem institucional e engajar a comunidade de maneira eficaz

e moderna. Essa solução envolve a implementação de uma série de ações coordenadas e interdependentes, utilizando ferramentas digitais, técnicas de comunicação estratégica e análise de dados para garantir o sucesso das campanhas e iniciativas.

Com base nesse levantamento, a solução escolhida envolve a contratação desses serviços por uma empresa privada, por intermédio da licitação, buscando a proposta mais vantajosa, dentre as empresas que cumprirem os requisitos previstos no edital.

Foi identificado que a terceirização na Administração Pública tem como principal intuito economizar e ter eficiência da contratação, a solução propõe o uso do pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, garantindo a continuidade e eficiência operacional dos serviços conforme a legislação vigente.

A solução como um todo reflete um equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade, visando atender às necessidades imediatas da secretaria demandante.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um processo de serviço comum para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em assessoria em comunicação social e marketing digital, incluindo equipamentos para a execução dos serviços e equipe a disposição, não há necessidade do parcelamento de objeto, se tratando de um único item.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços assessoria em comunicação social e marketing digital, visa atender com eficácia das demandas da secretaria solicitante, para o cumprimento as suas atividades de gestão.

Esses serviços de assessoria em comunicação social e marketing digital para esta prefeitura visa ser uma abordagem integrada que busca melhorar a comunicação com a população, fortalecer a imagem institucional, promover a transparência e aumentar a eficiência da gestão pública. Através de uma estratégia personalizada, uso de tecnologias de ponta e gestão contínua de campanhas, a assessoria ajuda a prefeitura a se conectar de forma mais eficaz com os cidadãos, promovendo participação ativa, educação pública e melhorando a percepção da administração pública.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, devido os serviços serem disponibilizados com as condições

estabelecidas pela futura contratante com o seu próprio equipamento, portanto não há modificações a serem feitas.

13 CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

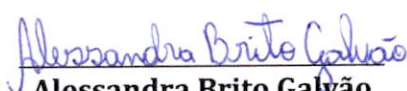
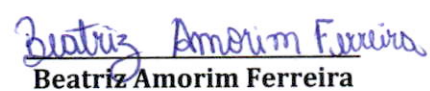
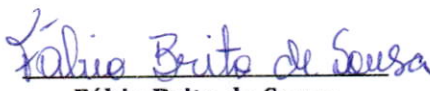
A contratação desses serviços não trará impacto ambiental ao Município de Augusto Corrêa/PA.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo da contratação concluiu-se que as questões elencadas estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado e o princípio da economicidade para administração pública, através da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

No mais, os benefícios pretendidos são adequados, e os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. E considerando o exposto, esta Equipe Técnica declara que a contratação é **VIÁVEL**.

Augusto Corrêa, 18 de dezembro de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação	
E-mail: semafequipedeplanejamento@gmail.com	
Integrante	Integrante
 Alessandra Brito Galvão Assessoria do Gabinete CPF: 054.034.422-27	 Beatriz Amorim Ferreira Auxiliar Administrativo CPF: 041.322.672-70
Integrante	
 Fábio Brito de Sousa Chefe de Setor de Compras CPF: 938.940.152-68	



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMAF

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: contratação de serviços de assessoria em comunicação social e marketing digital, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

ANEXO I - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Solicitação de apresentação de cotação para estimativa de preços

3 mensagens

Equipe de Planejamento SEMAF <semafequipedeplanejamento@gmail.com>
Para: studiomixproduction4@gmail.com

18 de dezembro de 2024 às 09:49

À empresa

CARLOS AUGUSTO BRITO SOUSA LTDA**CNPJ: 37.452.669/0001-24****ENDEREÇO: R MÁXIMO PINHEIRO, S/N.****BAIRRO: SANTA CRUZ****CIDADE: AUGUSTO CORRÊA-PA**

Boa tarde,

Prezado (a) senhor (a),

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, de Augusto Corrêa/PA vem por meio deste informar a que realizará futuramente Processo Licitatório para o seguinte Objeto: **Contratação de serviços de assessoria em comunicação social e marketing digital, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.**

E na ocasião, convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preço preliminar, com papel timbrado com a logomarca de sua empresa, para os serviços discriminados na planilha em anexo, considerando a quantidade do serviço.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas como parâmetro de pesquisa de preço preliminar no Estudo Técnico Preliminar deste objeto. E a empresa deverá apresentar os preços praticados no mercado para a descrição constante na planilha.

A empresa tem o prazo de até 20/12/2024 para entregar a cotação, onde deverão estar incluídas as taxas de frete e quaisquer outras taxas que incidam direta ou indiretamente na comercialização do serviço.

A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias e o endereço de entrega para efeitos de formação do preço é: Praça São Miguel nº 60, São Miguel, Município de Augusto Corrêa/PA - CEP: 68.610-000. Ou através do E-mail: semafequipedeplanejamento@gmail.com

Por favor, acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA/PA

 **Planilha Cotação.xlsx**
14K

Dj Carlinho Mix <studiomixproduction4@gmail.com>
Para: semafequipedeplanejamento@gmail.com

BOA TARDE EM ANEXO - MATERIAL

FAVOR ATESTAR RECEBIMENTO

ATT: CARLOS AUGUSTO B SOUSA

Dj Carlinho Mix <studiomixproduction4@gmail.com>
Para: semafequipedeplanejamento@gmail.com

18 de dezembro de 2024 às 10:55

Prezada Equipe de Planejamento, segue em anexo, conforme solicitado a apresentação de preços.

Att.

STUDIO MIX

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação Augusto Corrêa assinado.pdf**
183K



CARLOS AUGUSTO BRITO SOUSA LTDA
CNPJ: 37.452.669/0001-24
Tudo em Mídias Áudio Visual
E-mail: studiomixproduction4@gmail.com
Contato: 9198423-4547
Rua Máximo Pinheiro, 300, Bairro Santa Cruz - Augusto Corrêa-PA

A Equipe de Planejamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA

Dados da empresa:

Nome Fantasia: CARLOS AUGUSTO BRITO SOUSA LTDA
Razão Social: STUDIO MIX
CNPJ: 37.452.669/0001-24 Telefone: 91984234547 / 986363003
E-mail: studiomixproduction4@gmail.com
Endereço: Rua Maximo Pinheiro - Complemento: Atrás do cemitério
Bairro: Santa Cruz Cidade/UF: Augusto Corrêa-PA - CEP: 68610000

APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria em comunicação social e marketing digital, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviços de assessoria em comunicação social e marketing digital, incluindo cobertura de reuniões e eventos; Produção e edição de vídeos e imagens (contendo imagens e vídeos através de drones); Criação de conteúdo para as plataformas digitais, spots comerciais e designer de identidade visual.	mês	12	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
TOTAL (R\$)					R\$ 162.000,00

Valor total por extenso: Cento e sessenta e dois mil reais.

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de execução do serviço: imediato.

Augusto Corrêa-Pa, 18 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO
BRITO SOUSA
LTDA:37452669000124

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO BRITO SOUSA
LTDA:37452669000124
Dados: 2024.12.18 10:53:27
-03'00'

CARLOS AUGUSTO BRITO SOUSA LTDA
CNPJ: 37.452.669/0001-24